



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA - MPE/BA E A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA PARA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIA
CONCURSADA PARA O PROJETO MP EDUCA:
REMIÇÃO LEITURA E ESTUDO NO CONJUNTO PENAL
DE ITABUNA E OUTRAS AÇÕES DE APOIO AO
PROJETO MP EDUCA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, doravante designado **MPE/BA**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, CNPJ 14.147.490/0001-68, com sede à Av. Mário Padre, s/n, Anexo Espaço Cultural Profº Josué Brandão, B. Góes Calmon CEP: 45605-388, Itabuna-BA, Tel (73) 2103-2100, email: contato@cmvitabuna.ba.gov.br, representada neste ato pelo seu Presidente **RICARDO DANTAS XAVIER**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

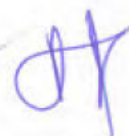
CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE E OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo geral a cessão da funcionária pública concursada **ELISANGELA PEREIRA LIMA** para exercer atividades educacionais no Projeto MP Educa – Remição pela Leitura e Estudo, a ser executado no Conjunto Penal de Itabuna, bem como possibilitar permanente intercâmbio entre as entidades parceiras para a realização de outras ações sociais destinadas ao público-alvo, visando contribuir para a sua reintegração social.

O Projeto MP Educa – Remição pela Leitura e Estudo tem como objetivo geral a implantação de um projeto piloto de remição pela leitura e estudo coordenado pela 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna no Conjunto Penal de Itabuna, entidade administrada em co-gestão com a SEAP-BA (Secretaria de Administração Penitenciária) e a empresa Socializa.

A remição pela leitura permite que os reeducandos sejam beneficiados com o abatimento de 4 dias na pena por cada obra lida mensalmente, limitado a 12 obras/ano.

A remição pelo estudo permite que atividades extracurriculares, assim entendidas, na esfera do projeto, as oficinas de cidadania, possam ser utilizadas para remir a pena à razão de 1 dia para cada 12 horas de participação.

 
1



[The body of the document contains multiple paragraphs of text that have been heavily redacted with horizontal black bars. The text is illegible due to this redaction.]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



- a) Seleção de 15 reeducandas e 15 reeducandos, sendo as mulheres distribuídas entre os 3 quadrantes, e os reeducandos distribuídos nos diversos pavilhões, anexo e pátios, que manifestaram interesse em participar do projeto piloto.
- b) Distribuição de livros impressos ou e-books mediante acesso à biblioteca virtual de dispositivos kindle
- c) Realização de oficinas de cidadania semanais (separadas para o público masculino e feminino);
- d) Exibição de documentários, filmes, clips e outros materiais audiovisuais;
- e) apresentação oral das/os participantes (referendo das resenhas);
- f) apresentações artísticas e culturais;
- g) produção de material áudio-visual;
- h) Elaboração e divulgação entre as/os reeducandos/as de folhetins com o material autorizado pelas/os participantes;

2.2. O Projeto admite parcerias externas para auxiliar nas oficinas de cidadania, para captação de recursos diversos para atividades do projeto, articulação para atendimento de demandas do público-alvo em órgãos públicos diversos do sistema de justiça e para propostas de outros projetos de apoio aos egressos do sistema carcerário e suas famílias. Para a execução das atividades; o **MP/BA** e a **CÂMARA MUNICIPAL** poderão, em conjunto ou isoladamente, realizar parcerias com outros órgãos e instituições públicas e privadas para a consecução dos fins almejados neste termo de cooperação.

2.3. São recursos humanos indispensáveis ao funcionamento do Projeto MP Educa – Remição pela Leitura e Estudo:

- a) 01 orientadora educacional cedida em termo de cooperação técnica com a Câmara Municipal de Itabuna, para dedicação exclusiva ao programa em 30 h/semanais;
- b) 01 estagiário/a de cursos de área de linguagem e/ou ciências sociais;
- c) Apoio técnico do assistente técnico da promotoria para atividades gerais;
- d) Comissão organizadora do Programa instituída na unidade;
- e) Comissão organizadora específica do Projeto MP Educa com a participação de entidades da sociedade civil (Pastoral Carcerária, DP, OAB, dentre outras) e entidades parceiras de cooperação técnica para a execução do projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE/BA)

- 1. Exercer a coordenação do Projeto através da 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna, com atribuições na execução penal;



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



N

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page. It appears to be a stylized, cursive name.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. It is a stylized, cursive signature.



[Handwritten signature]
S
BBC
2013

[Handwritten signature]
UNI PA



TATYANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 10981.8/2020. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 12/01/2021 a 14/01/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aureo Teixeira de Castro - Guanambi - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TATYANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 10980.8/2020. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 11/01/2021 a 11/01/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aureo Teixeira de Castro - Guanambi - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VERA LEILANE MOTA ALVES DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Campo Formoso- SIGA nº 36698.7/2020. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/01/2021 a 21/01/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rildo Mendes de Carvalho - Juazeiro - 04ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VERA LEILANE MOTA ALVES DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Campo Formoso- SIGA nº 36697.7/2020. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 07/01/2021 a 08/01/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rildo Mendes de Carvalho - Juazeiro - 04ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI: 19.09.01017.0010626/2020-49. Parecer Jurídico: 738/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e Município de Itabuna, por intermédio da Câmara Municipal de Vereadores, CNPJ nº 14.147.490/0001-68. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a disponibilização de funcionária pública municipal para exercer atividades educacionais no Projeto MP Educa – Remição pela Leitura e Estudo, a ser executado no Conjunto Penal de Itabuna, bem como possibilitar permanente intercâmbio entre as entidades parceiras para a realização de outras ações sociais destinadas ao público-alvo, visando contribuir para a sua reintegração social. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI: 19.09.01017.0010626/2020-49. Parecer Jurídico: 738/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e Município de Itabuna, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 14.147.490/0001-68. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a aquisição e disponibilização de 30 dispositivos Kindle 10ª Geração e acessórios para utilização exclusiva no Projeto MP Educa – Remição pela Leitura e Estudo, a ser executado no Conjunto Penal de Itabuna, bem como possibilitar permanente intercâmbio entre as entidades parceiras para a realização de outras ações sociais destinadas ao público-alvo, visando contribuir para a sua reintegração social. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura pelas partes.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

EDITAL – COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.237205/2020, cadastrada com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeita do Município de Dias D'Ávila, a senhora JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO, bem como pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, MÁRIO VALDEMAR COSTA NETO, especialmente no que se refere à Chamada Pública nº 006/2020, diante da ausência de indícios suficientes da suposta irregularidade apontada. Em caso de discordância do referido arquivamento, os interessados poderão apresentar recurso dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

Dias d'Ávila, 21 de dezembro 2020.

Nívia Carvalho Andrade
Promotora de Justiça